



Publicado no
D.O.M em

14 MAIO 2015

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 886/2015

Cria a Liga de Futebol de Veteranos, do Município de Campo Magro e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a Liga de Futebol de Veteranos, do Município de Campo Magro.

Art. 2º – A liga será composta por times de futebol, categoria amador, formado por jogadores com idade igual ou superior a 35 anos, contado sempre na data de início do campeonato.

§ 1º - A estrutura organizacional de cada time não sofrerá ingerência do administrador da Liga.

Art. 3º – Anualmente, nos meses de março a agosto, será realizado o campeonato com os times regularmente inscritos na Liga.

§ 1º - O campeonato será organizado pela Prefeitura de Campo Magro, através da Secretaria de Esportes, ou outra que a substituir.

Art. 4º – Fica autorizado o Poder executivo a patrocinar o evento, buscar apoio ou o patrocínio necessário para a realização do mesmo, notadamente quanto a locação de espaço enquanto não dispor de estádio municipal, podendo suplementar dotações orçamentárias para tal finalidade.

Art. 5º – O funcionamento, as regras, o calendário, as condições para inscrição, a publicidade, as penalidades, as premiações, os incentivos, as inscrições e demais atos de regulamentação para o funcionamento da liga será feito por ato do Poder Executivo, ou regulamento próprio da secretaria competente, em prazo hábil a viabilizar o campeonato.

Art. 6º - O chefe do Poder Executivo poderá regulamentar no que couber, a presente lei através de decreto.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de maio de 2015.


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal